

TRÁFICO DE MULHERES PARA EXPLORAÇÃO SEXUAL: Reflexões sobre a cidade de Belém do Pará

Ana Paula dos Santos Portilho¹

RESUMO

Este trabalho analisa o tráfico de mulheres na cidade de Belém-Pa e realidade enfrentada por elas em outros países na vida das mesmas. Aponta o conceito de tráfico de mulheres, apresentando pelo Protocolo de Palermo, que tenta normatizar as práticas dos países no trato da questão. Tal estudo é um esforço inicial não só para a discussão do tráfico de mulheres na academia, mas por fomentar reflexões sobre o que leva mulheres ao tráfico. Alguns estudiosos desse assunto defendem a existência de pessoas políticas, grandes empresários, empresas idôneas e traficantes drogas e armas envolvidos nessa rede.

Palavras -chave: Tráfico de mulheres, exploração sexual, questão urbana.

ABSTRACT

This work analyzes the trafficking of women in the town of Bethlehem-Pa and reality faced by them in other countries in the life of same. Points out the concept of trafficking in women, presenting the Palermo Protocol, which tries normatizar practices tract of the countries in question. This study is an initial effort not only for the discussion on the trafficking of women in the academy, but to foster reflection on what leads women to trafficking.

Key words: Trafficking in women, sexual exploitation, urban question.

1. INTRODUÇÃO

Na cidade de Belém têm sido identificadas muitas situações de tráfico de mulheres que são recrutadas nos bairros pobres da periferia dessa cidade, como Jurunas, Terra Firme, Condor, Cremação, Guamá, dentre outros bairros de atuação de agenciadores do sexo. Elas são aliciadas sob a promessa de emprego, com babá, doméstica, cozinheira entre outra funções. Outras são aliciadas em boates, praças e ruas que funcionam com ponto de prostituição, essas por terem experiência com a prostituição, acreditam que sabem as reais condições dessa atividade².

O fato de elas serem recrutadas para a prostituição não significa que foram sabendo das verdadeiro condições de trabalho, muitas foram enganadas com falsas promessas referentes às condições de trabalho. Ninguém falou do cárcere, dos maus tratos, muito

¹ Estudante de Pós-graduação. Universidade Federal do Pará (UFPA). apaulinh@gmail.com

² As reflexões ora apresentadas fazem parte do Trabalho de Conclusão de Curso defendido na Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal do Pará, em 2009, com o tema: "Tráfico de mulheres para exploração sexual: reflexões sobre uma questão urbana na cidade de Belém do Para"

menos que passariam por um sistema de exploração sexual diário, além de violência física, psicológica e social.

É na primeira noite dessas mulheres no novo país, ou estado, que percebem a diferença do prometido para a realidade apresentada, e entendem a partir daquele momento, o que as esperam. É quando o(a) proprietário(a) do estabelecimento qual foram encaminhadas apresenta a dívida, elas já chegam endividadas, tem que pagar a passagem, a habitação e a alimentação, nesse momento também lhes são apresentadas um contrato, no qual é enumerado todos os seus deveres, obrigações e coberturas, são obrigadas assinar um contrato de exploração. Vendo-se obrigadas a se prostituir todos os dias. Passam a ser produtos, uma mercadoria do tráfico de seres humanos. É quando os sonhos tornam-se pesadelos.

Acreditamos que o tráfico de mulheres é um reflexo da questão urbana, visto que muitas mulheres ingressam na prostituição e/ou no tráfico por ter seus direitos básicos violados e negados, como direito à alimentação, moradia, educação, saneamento básico, saúde e lazer. São mulheres que passaram por várias violações e privações e viram na prostituição, ou foram levadas à prostituição no sistema de tráfico por uma série de circunstâncias providas dessas negações do direito à cidade.

As reflexões aqui apresentadas foram feitas com base no método materialista histórico dialético para análise do tráfico de mulheres com fins de exploração sexual, buscando identificar os principais determinantes, ou seja, extrair da realidade da cidade de Belém quais as principais determinações que levaram as mulheres entrevistadas a ingressarem na rede de tráfico.

Confiamos que a discussão desse tema é de grande importância para a academia, pois trará novo debate a ser travado não só pelos profissionais de Serviço Social, uma vez que essa situação é uma expressão da questão social, que envolve violação dos direitos sociais, violação do corpo, dos vínculos afetivos, dentre outros. O objetivo é incentivar o meio acadêmico a refletir sobre as nuances desse crime, pois é preciso estimular a reflexão e a produção acadêmica, bem como divulgar conhecimentos acerca dessa realidade buscando ações eficazes de enfrentamento do tráfico de pessoas em Belém.

2. TRÁFICO DE MULHERES E O PROTOCOLO DE PALERMO

Quando se fala em tráfico de pessoas muitos pensam que é um fenômeno atual, mas ele é muito antigo, segundo informação do Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista

de Inquérito³, é uma prática que tem suas origens na Antiguidade (400 a.C) e vem se perpetuando na sociedade moderna.

De acordo com a Aliança Global Contra o Tráfico de Mulheres - GAATW⁴ por muitos anos a palavra tráfico era utilizada para fazer referência à troca de *escravos brancos* normalmente mulheres oriundas da Europa, que iriam para os países Árabes e Orientais como concubinas ou prostitutas. Em 1904 através de um acordo internacional se buscou suprimir essa troca. Nesse momento o tráfico significava movimento, travessia de mulheres nas fronteiras nacionais e internacionais para propósitos imorais, como a prostituição.

Segundo Castilho (2010), desde 1904 se vê a preocupação com o tráfico de mulheres brancas, para prostituição, porém o tráfico de pessoas era visto como trabalho escravo, mas também como prostituição. Essa relação entre tráfico e prostituição consolidou-se na convenção de 1949 para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem, a qual foi considerada problemática pelos países que dela participaram, uma vez que os mecanismos de combate ao tráfico focalizaram somente a prostituição, considerando tráfico a prostituição voluntária e a forçada, por ser uma prática que vai contra a dignidade humana. Essa convenção tinha como meta abolir a prostituição, nesse sentido combatia-se as mulheres, numa verdadeira caça às prostitutas, numa ação altamente discriminatória, sendo impedidas as mulheres jovens de exercer o seu direito de mover-se livremente pelas fronteiras de seu país, como forma de prevenir que pessoas ingressassem na prostituição.

A partir da convenção de 1949 vários países vêm se reunindo em outras convenções para discussão, definição, e formulação de ações para o combate ao tráfico de pessoas dentro de uma rede nacional e internacional. E passaram a tratar o tráfico como uma violação dos direitos humanos fundamentais.

A assembléia geral da Organização das Nações Unidas - ONU criou um Comitê com o objetivo de elaborar uma Convenção Internacional Global Contra a Criminalidade Organizada Transnacional a fim de examinar a possibilidade de elaborar um instrumento para tratar de todos os aspectos relativos ao tráfico de pessoas⁵, em especial de mulheres, crianças e adolescentes. Após intensas discussões realizadas no decorrer de 1999, tal

³ Relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, apresentado à República Federativa do Brasil Congresso Nacional, pelo Presidente: Senador Marcelo Crivella, Vice-Presidente: Senador Valdir Raupp e o relator: Deputado João Magno, em Brasília, 2006.

⁴ Aliança Global contra o Tráfico de Mulheres GAATW, é uma organização internacional que desde 1996 organiza treinamentos sobre direitos humanos para ativistas de anti-tráfico, tendo elaborado alguns manuais a respeito - um deles em 1997, na Ásia e Europa Oriental, intitulado de "Ações de Direitos Humanos No Contexto de Tráfico".

⁵ Definição usada pelo Protocolo de Palermo.

Comitê, apresentou uma proposta que foi aprovada, como o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, mais conhecido como Protocolo de Palermo, tal protocolo foi adotado em Assembléia da Organização das Nações Unidas (ONU), no mês de novembro do ano de 2000, na cidade de Nova York⁶.

O protocolo trouxe uma conceituação para as ações no estágio atual e para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, tal conceituação centralizou o que é o tráfico de pessoas para todos os países, a partir desse documento todos os países membros, implementaram essa questão nos seus regimentos jurídicos internos, podendo atuar dependendo de como lêem a linhas de tal Protocolo. É ai que aparecem algumas críticas quanto ao mesmo, pois cada país planeja suas ações de acordo com seu entendimento. O Protocolo de Palermo foi proposto como um conceito geral, dessa forma os países membros poderiam utilizá-lo adequando às suas realidades.

Esse protocolo no seu artigo 3º define o tráfico de pessoas como:

recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos (Protocolo de Palermo apud Leal e Leal, 2002, p. 43)

Essa definição ainda inspira contestação visto que sua redação não deixa claro que tipo de exploração o Protocolo de Palermo trata, o que fica difícil para os promotores provar o crime. Apresenta conceito muito mais amplo de tráfico de Pessoas, e ainda não é o ideal, pois continua misturando a prostituição, com trabalho escravo, com remoção de órgãos, mas que pode ser um excelente instrumento de identificação de casos concretos, e é o melhor mecanismo para inibir e reprimir esse tráfico.

No Brasil, a implementação do disposto no Protocolo de Palermo está em processo de construção através da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas aprovada no decreto presidencial nº 5.948, de 26 de outubro de 2006, e do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – PNETP, abonado pelo decreto de nº 6.347 de

⁶ O Protocolo de Palermo foi objeto de uma resolução aprovada na assembléia Geral, no qual 147 países se comprometeram em definir e combater o tráfico de pessoas em seu território nacional. E o Brasil foi um desses países a se comprometer em dar apoio ao que foi firmado. Porém no Brasil, a Convenção de Palermo só foi promulgada quatro anos depois, com a edição do Decreto 5.015 de 12 março de 2004, qual diz que tal "Convenção entrou em vigor para o Brasil, em 28 de fevereiro de 2004.

Janeiro de 2008, como objetivo de divulgação à população e aos segmentos específicos, como movimentos sociais, universidades e funcionários públicos de diferentes órgãos, e ainda prevenir e reprimir o tráfico de pessoas, de forma a garantir a atenção às vítimas

O tráfico de seres humanos recebe hoje uma série de definições, porém, a maioria dessas definições tem suas bases no protocolo da ONU (Palermo)s.

3. TRÁFICO DE MULHERES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO

Quem são as mulheres traficadas? A PESTRAF⁷ oferece a resposta. Segundo ela um dos motivos para que mulheres sejam traficadas está relacionada diretamente à precarização de sua força de trabalho e à construção social de sua subalternidade, geralmente essas mulheres já sofreram algum tipo de violência intra e extrafamiliar (abuso sexual, estupro, sedução, atentado violento ao pudor, corrupção de menores, abandono, negligência, maus tratos, dentre outros).

De acordo com Leal e Leal (2002), geralmente são mulheres oriundas de classe populares, apresentam baixa escolaridade, moram em periferias dos centros urbanos, e municípios interioranos, com carência de saneamento básico, transporte, moram com a família, tem filhos, exercem atividades laborais de baixa exigência intelectual, prestação de serviços e comércio (cujas funções são: doméstica, arrumadeira, cozinheira, garçomete, auxiliar de serviços domésticos, balconista de supermercado, atendente de loja, vendedora de rua dentre outras). Normalmente são atividades mal remuneradas com prolongada carga horária de trabalho, desprovida de ascensão e melhoria de vida. Muitas com experiência na prostituição com idade que variam de 13 a 38 anos, ou seja, da adolescência para a fase adulta. Porém contamos que em Belém a idade é inferior a apresentada pela PESTRAF, pelo menos duas das entrevistadas falaram que começaram na prostituição aos 12 anos de idade. Em alguns casos, estimuladas por membros da própria família.

Segundo Hildete Melo⁸ a ausência de educação formal é um fator importante de vulnerabilidade e de riscos, como desemprego, renda inadequada, pobreza, e comportamentos anti-sociais.

Para a GAATW (2006) os traficantes exploram pessoas em condições de pobreza, e subordinadas por condições, práticas ou crenças, como a discriminação e violência de

⁷ Pesquisa Sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescente Para Exploração Sexual e Comercial no Brasil, foi elaborada em 2002, sob a coordenação das professoras Maria Lúcia Leal e Maria de Fátima Leal da Universidade Federal de Brasília (UnB).

⁸ Hildete Pereira de Melo autora do artigo "Desigualdade, pobreza seus impactos sobre ávida das mulheres" publicado na Revista Proposta, Revista Trimestral de Debate da FASE nº 118 OUT/DEZ-2008.

gênero, além de estarem impunes, pois ao mesmo tempo em que são traficantes também são nossas autoridades, daí a importância da cooperação das vítimas nas investigações a fim de punir os reais criminosos, mas para isso é preciso garantir a proteção das vítimas. “E ainda, pessoa traficada segundo esse Manual [da GAATW] é aquela recrutada, transportada, comprada, vendida, transferida, recebida, ou abrigada tendo consentimento ou não” (GAATW, 2006, p.111).

É comum na rede de tráfico a violência física e psicológica, é essa brutalidade que mantém muitas delas presas e obedientes. O medo de ser agredida as deixam vulneráveis às vontades dos traficantes e dos usuários de seus serviços. A agressão muitas vezes é usada para punir as quais ousam a retrucar algo, ou enfrentar os chefões, para tanto as punidas são expostas às demais como exemplo para e não se atreverem a enfrentá-los e aceitarem todas as condições impostas pelos criminosos. O medo da repressão é tanto que muitos não denunciam por receio. Os traficantes também utilizam os membros familiares para ameaçar e coagir qualquer ação delas para prejudicá-los.

Além disso, os traficantes têm controle sobre as mulheres com pouca escolaridade e com falta de experiência, haja vista nunca terem saído de seus países, não falam a língua estrangeira, passam a depender dos traficantes para tudo, inclusive para comunicar-se.

São obrigadas a gerar lucros todos os dias para os donos de clubes e casas de prostituição, com os programas, são forçadas a consumirem bebidas alcoólicas, a fim de estimular o cliente a consumir no recinto, não podem comprar, e quando precisam comprar algo, é o próprio proprietário que comercializa para elas, em geral com um valor superior ao que realmente custa, dessa forma a dívida inicial tende a crescer a cada dia, pois eram acrescentada a alimentação, a moradia e o consumo nos estabelecimentos.

A coerção, por conta de ameaças é uma constante na vida dessas mulheres, muitas dessas ameaças são movidas por multas. Se usarem roupas compridas, são multadas, se estiver com salto baixo também é motivo de multa, se o cliente reclamar por elas estarem menstruadas ou se estiverem doentes, por isso não o trabalharem recebiam multa. O desejo de pagar a dívida é o que as motivavam a manter relações sexuais com muitos homens numa noite de trabalho e muitas vezes sem proteção.

São vários e muito subjetivos, os motivos que levaram centenas de mulheres ao tráfico. Dias (2005) enumera alguns fatores, dentre eles temos: falta de recursos econômicos para suprir necessidades básicas como alimentação, abrigo e vestuário, normalmente provocado pelo desemprego, falta de perspectiva para o futuro, o desejo de ganhos elevados, fuga da opressão e da estigmatização (mulheres estupradas, violentadas

por companheiros, com filho sem serem casadas, e que tenha exercido a prostituição). São pessoas as quais não receberam manifestações de afeto, amor, e compreensão e, por isso, tendem a buscar essas sensações longe de casa, o desejo pela aventura, de conhecer outros países, outra cultura, a busca por um casamento com estrangeiros, a turbulência política (guerras civis, situação política conturbada, dentre outros).

As drogas são uma constante na vida dessas mulheres, se não usavam antes, passaram a usar, para algumas era um refúgio, ou seja, uma forma de agüentar a rotatividade de clientes. Em alguns casos eram obrigadas pelos próprios clubes a usarem, pois alguns clientes exigiam que as mesmas consumissem com eles.

Para os traficantes o uso de drogas nos clubes, boates e garimpos, é mais uma opção de lucro. As drogas também funcionam como um tranquilizante, drogas era muito mais fácil controlá-las. Além de mantê-las cada vez mais presas por conta da dívida a qual crescia com o constante uso da droga.

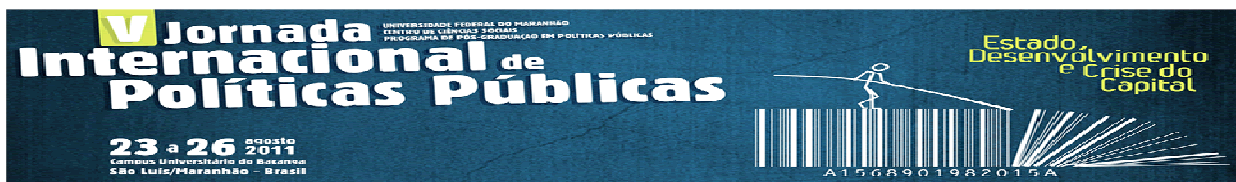
São muitas as conseqüências deixadas pelo tráfico na vida dessas mulheres, os mais percebidos são os problemas com os filhos. Elas pretendiam ficar por três, ou quatro meses, voltam depois de três e até quatro anos, não podendo estabelecer uma relação de filho e mãe.

Tem a culpa das mães que deixaram as filhas viajarem, e depois descobrem que elas estão sendo violadas e mal tratadas lá fora, as doenças como malária, HIV, problemas psicológicos, pulmonares e físicos, a gravidez indesejada é um risco que elas correm, algumas passam pelo processo de deportação.

Não podemos dizer que essas mulheres aceitaram sem facilmente todas as condições impostas; elas resistem. De acordo com Leal e Leal (2002), a tentativa de fuga e a denúncia da situação são algumas das saídas encontradas, no entanto devido a vigilância dos traficantes boa parte não consegue acionar tais serviços. Algumas preferem acreditar na melhoria de seu relacionamento com o agressor, outras se sentem envergonhadas e impotentes diante do cárcere e na nova vida.

CONCLUSÃO

A cidade de Belém tem muito a ser trabalhado para conter o tráfico de mulheres para fins de exploração. Acreditamos que o trabalho não é proibir as mulheres de viajarem para o exterior, pois dessa forma estaríamos tirando o seu direito constitucional de ir e vir, mas sim



informar. Devemos seguir o caminho da ONG paraense Sodireitos, que instalou no aeroporto um posto visando informar e acolher as mulheres recrutadas para o tráfico.

O governo deveria trabalhar mais as informações na mídia, fazendo campanhas para sensibilizar não só as mulheres, mas a própria sociedade quanto a esse crime, pois muitas dizem que saíram de Belém por não terem informações do sistema de tráfico.

Também se faz necessário o preparo das polícias militar e federal para o entendimento desse crime, com o intuito de que os traficantes sejam penalizados e não as mulheres traficadas, além de um controle maior na retirada de passaportes. Pelos relatos é muito fácil tirar um passaporte, não há um trabalho de informação, assim defendemos a existência de um trabalho de orientação nos locais de emissão desse documento, por exemplo, palestra obrigatória para retirada do mesmo, tratando dos riscos que a migração oferece e como viajar de forma segura.

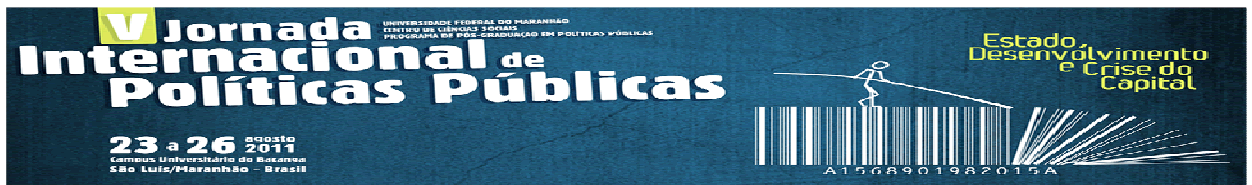
Os nossos órgãos públicos em geral não estão preparados para lidar com esse crime, ainda se trata a mulher prostituta traficada com discriminação, com total falta de respeito. É ao receberem esses tratamentos que muitas desistem dos inquéritos, não denunciando os criminosos; ainda não existe um trabalho efetivo de proteção às vítimas, muitas morrem como queima de arquivo pelos traficantes, demonstrando que ainda existem falhas a serem corrigidas pelas nossas autoridades.

Tal tema é de extrema importância para a profissão de Serviço Social, por ser mais um desdobramento da questão social na qual o Assistente Social atua, de forma a garantir a essas mulheres que seus direitos sociais, amparados na lei, não lhes sejam negada. O tráfico de Mulheres envolve drogas, violência, ameaças, coerção, exploração, dívida dentre outras circunstâncias, então ainda tem muito a ser desvendado nessa rede internacional. Essa é uma reflexão inicial sobre o tema a qual pretendemos aprofundar posteriormente na pós-graduação.

BIBLIOGRAFIA

CASTILHO, Ela Wiecko V. de. **Tráfico de pessoas: da Convenção de Genebra ao Protocolo de Palermo**, artigo publicado em: http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/publicacoes/docs_artigos/artigo_trafico_de_pessoas.pdf <http://pt-br.wordpress.com/tag/protocolo-de-palermo/> acesso em 20/09/2010.

CONGRESSO NACIONAL, República Federativa Nacional. **Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração**. Autores Presidente: Senador Marcelo Crivella, Vice-Presidente: Senador Valdir Raupp, Relator: Deputado João Magno: Brasília, 2006.



http://www.inep.gov.br/download/enem/2004/enem_relatorio_final_2003.pdf, acesso em 24/07/2010

DIAS, Cláudia Sérvulo da Cunha. **Tráfico de Pessoas para Fins de Exploração Sexual**, Brasília: OIT, 2005.

GAATW. Aliança Global Contra Tráfico de Mulheres. **Direitos Humanos e Tráfico de Pessoas: Um Manual**. Escritora Principal, Elaine Person, Tradução Patrick Carvalho, Luciana Campelo Ribeiro de Almeida, Projeto Trama/Rio de Janeiro, Projeto Gráfica 2006 gaatw@gaatw.org, www.gaatw.org. Acesso em 04/07/2010.

LEAL, Maria Lúcia e LEAL, Maria de Fátima. (orgs.) **Pesquisa Sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescente para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil-PESTRAF: Relatório Nacional**. Brasília, CECRIA, 2002. http://www.cecria.org.br/pub/livro_pestraf_portugues.pdf – Acesso em 12/07/2010